



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Departamento Estadual de Trânsito

Termo de Referência DETRAN/00049/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – Dispensa de Licitação

1. OBJETO

1.1. Aquisição de salgados, objetivando atender as necessidades da Cidade Escola de Trânsito - DETRANZINHO, na Sede do Órgão, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, em Campo Grande-MS.

1.2. Modalidade da compra será via Dispensa de Licitação conforme artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021, e Decreto Estadual 16.119 de 06 de março de 2023 e suas alterações posteriores;

1.3. Tabela Descritiva dos Itens:

Item	Item	Código	Descrição	Un. Aquis.	Qtd.
01	01	0010103	Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	Und	2.600
02	01	0002796	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	Und	3.400

1.4. Descrição da Solução:

1.4.1. Para o **item 02** (enroladinho), a muçarela, deverá ser sem amido;

1.4.2. A presente contratação adotará como regime de execução empreitada por preço unitário;

1.4.3 O objeto deste certame tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
Termo de Referência DETRAN/00049/2024

- 2.1.** O Departamento Estadual de Trânsito é uma entidade integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com a responsabilidade de promover a Educação e Segurança no Trânsito, conforme estabelecido nos Artigos 74 e 75, § 2º da Lei 9.503/97 e na Resolução 1.000/2023 do CONTRAN;
- 2.2.** Através da Cidade Escola de Trânsito, o DETRAN-MS realiza Programa voltado para a comunidade escolar;
- 2.3.** A Cidade Escola de Trânsito – DETRANZINHO, é um espaço dinâmico voltado para a vivência prática no trânsito, com o objetivo primordial de impulsionar programas, incentivando a participação ativa de escolas, professores e estudantes do Ensino Fundamental I;
- 2.4.** O programa “DETRANZINHO VAI À ESCOLA” é desenvolvido na Cidade Escola de Trânsito que fica na Sede do DETRAN-MS. Os alunos e professores saem de seu ambiente escolar para participar das atividades que ocorrem no DETRANZINHO;
- 2.5.** A Cidade Escola de Trânsito se insere no âmbito das instituições de ensino, tendo como público alvo discentes oriundos de escolas da rede pública e privada das séries iniciais do ensino fundamental e desenvolve atividades lúdicas/pedagógicas no ensino de educação para o trânsito;
- 2.6.** O DETRANZINHO disponibiliza seu atendimento no período matutino e vespertino, sendo 4 (quatro) horas diárias em cada turno;
- 2.7.** Alunos e professores em seu ambiente escolar de origem são guarnecidos pela merenda escolar;
- 2.8.** Também são realizados atendimentos a alunos de cidades do interior, que realizam um trajeto extenso até a chegada à Campo Grande, ficando um longo tempo sem alimentação;
- 2.9.** A alimentação escolar é um dos grandes incentivadores de participação dos alunos nas escolas e que sua falta pode ocasionar perda de rendimento escolar;
- 2.10.** Parte das atividades são realizadas em ambiente externo e já ocorreram casos de queda de pressão devido ao calor aliado ao longo tempo sem alimentação;
- 2.11.** A Cidade Escola de Trânsito faz o incentivo de hábitos saudáveis, assim como de alimentos saudáveis, oferecendo salgado assado e suco de polpa de frutas;
- 2.12.** Considerando ainda que eventualmente são realizadas capacitações e reuniões



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
Termo de Referência DETRAN/00049/2024

educacionais para comunidade escolar e parceiros do DETRAN/MS que ocorrem durante longo período de tempo;

2.13. Diante do exposto, é que se justifica tal demanda, nas características e nos quantitativos solicitado.

2.14. Justificativa do Quantitativo

2.14.1. Os salgados, serão fornecido durante as atividades do Programa Detranzinho, para manter a energia e o bem estar dos alunos, professores e monitores ao longo das atividades educativas desenvolvidas na Cidades Escola de Trânsito, conforme quantidades abaixo:

Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	UND	2.600
Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	UND	3.400

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Prazo de entrega:

3.1.1. Prazo do início da entrega dos salgados: Não superior a 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

3.1.2. O prazo para o fornecimento dos salgados será de 4 (quatro) meses, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

3.2. Local de entrega:

3.2.1. A entrega dos salgados será parcelada, realizada diariamente (segunda a sexta-feira) às 08 horas da manhã, nas instalações da Cidade Escola de Trânsito – DETRANZINHO, na Sede do Órgão, sito à Rodovia MS 80 km 10 – saída para Rochedo, em Campo Grande/MS, conforme solicitação prévia efetuada pela contratante, com prazo mínimo de 12h antes da



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
Termo de Referência DETRAN/00049/2024

data e horário de entrega;

3.2.2. A formalização dos pedidos será feita diariamente via e-mail.

3.3. Condições de entrega:

3.3.1. Os salgados deverão ser entregues assados, frescos do dia e prontos para consumo;

3.3.2. Ainda, acompanhar, no ato da entrega, um recibo de entrega de mercadoria devidamente preenchido com as quantidades, que após conferência deverá ser assinado pelo responsável pela Cidade Escola de Trânsito – DETRANZINHO;

3.3.3. A empresa vencedora obriga-se a fornecer os salgados, a que se refere esta licitação, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e este Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade o seu refazimento, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

3.3.4. Caso a quantidade e/ou qualidade dos salgados fornecidos não corresponderem as especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para imediata substituição, no prazo não superior a 01 (uma) hora após a devolução, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

3.3.5. Os salgados deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega;

3.3.6. A empresa vencedora deverá manter os entregadores identificados através de crachás e trajados adequadamente, sendo terminantemente proibida a utilização de bermudas, chinelos, ausência de camisa e/ou outro comportamento inadequado perante as normas de vigilância;

3.3.7. Nas quantidades dos produtos, objeto deste certame, poderão ocorrer variações para mais ou para menos, ou, ainda, não ocorrer nenhuma solicitação do funcionário Responsável pela Cidade Escola de Trânsito - DETRANZINHO, não se obrigando o órgão a contratação total licitada;

3.3.8. Todas as despesas relativas a impostos, taxas, transporte e deslocamento de funcionários, que executarão a entrega correrão por conta exclusiva da contratada;

3.3.9. A Administração se reserva o direito de suspender o fornecimento da alimentação suspeita de contaminação ou inadequada para o consumo, podendo, a qualquer tempo, solicitar a intervenção



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
Termo de Referência DETRAN/00049/2024

do órgão de vigilância sanitária competente no sentido de confirmar e/ou verificar o atendimento às exigências pertinentes às condições higiênico-sanitárias e/ou nutricionais da alimentação fornecida.

4. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

4.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.3. A Gestão e fiscalização ficarão a cargo do Setor Demandante, que indicará os servidores no momento da contratação.

5. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

5.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais ofertados, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;

5.2. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

5.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado,



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
Termo de Referência DETRAN/00049/2024

para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;

5.4. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante;

5.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente;

5.7. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

5.8. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente n. mantida pela Contratada junto à agência n., do Banco

5.9. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.10. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

5.11. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;

5.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
Termo de Referência DETRAN/00049/2024

5.13. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei N.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar a Contratada todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

7.5. Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

7.6. A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

7.8. Devolver com a devida justificativa qualquer item entregue fora dos padrões e normas constantes neste Termo de Referência;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

7.10. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local estabelecidos pela Contratante, em estrita observância das especificações contidas neste Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
Termo de Referência DETRAN/00049/2024

fabricante, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

8.2. Somente divulgar informações acerca do objeto do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;

8.4. Indicar nome do preposto para representá-la perante o DETRAN-MS;

8.5. Disponibilizar telefones e endereço de correio eletrônico para contato com seu preposto;

8.6. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas neste Termo de Referência;

8.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do contrato;

8.11. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste certame;

8.12. Cumprir os prazos estipulados no contrato, bem como de sua proposta comercial;

8.13. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
Termo de Referência DETRAN/00049/2024

8.15. Manter, durante a execução deste fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.16. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

8.17. Executar o fornecimento, nos termos propostos, assumindo a inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade e dentro dos padrões de higiene exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilização pelo descumprimento.

9. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. A Lei Complementar n. 123/2006 vem dar tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública;

9.2. Após a realização de pesquisa de preços, providenciada pelo setor específico da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, é conhecida a composição do valor de cada item. Assim, caso o valor do Mapa Comparativo de Preços seja de até R\$ 80.000,00 será aplicada a exclusividade na participação de ME/EPP conforme inciso I, art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Caso o valor do Mapa Comparativo de Preços obtida seja superior a R\$ 80.000,00 será aplicada a cota (25%) destinada a participação de ME/EPP, nos termos do inciso III, art. 48, da Lei Complementar n. 123/2006.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. Na forma do disposto no art. 5º, da Lei n. 14.133/2021, dentre os princípios que devam ser observados, quando da aplicação da referida legislação, tem-se o da publicidade, tudo com o objeto de assegurar amplo e transparente conhecimento público das ações da Administração Pública e, assim, o controle dos atos administrativos;

10.2. Por outro lado, a referida lei enumera como um requisito a constar nos elementos de planejamento de contrato a estimativa de preço (arts. 6º, inciso XXIII, alínea “i”; 18, §1º,



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
Termo de Referência DETRAN/00049/2024

inciso VI);

10.3. Todavia, nos termos do art. 24, da Lei n. 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, reclamando ato devidamente motivado;

10.4. Nas precisas palavras de Ronny Charles Lopes de Torres:

Há correntes que defendem o caráter sigiloso do orçamento como uma ferramenta para resguardar a obtenção de melhores propostas pelo Poder Público contratante, tendo em vista o raciocínio geral de que a iniciativa de postergar a divulgação da estimativa de custos, com o valor máximo que a Administração se propõe a pagar, auxiliaria para que as propostas não fossem apresentadas com base nesse patamar e, sim, no real valor de mercado para aquela contratação.

Tal raciocínio deriva, na verdade, da forte convicção de que os preços estimados pela Administração não representam o real valor médio de mercado, de forma que a baliza artificialmente criada (custo máximo) acaba refletindo valores superiores aos reais e ainda induzindo a apresentação de propostas próximas a tal patamar. (Leis de licitações públicas comentadas. 12 ed. Salvador: Juspodivm, 2021, p. 159).

10.5. A importância do orçamento sigiloso em determinadas contratações é destacada por Benjamin Zymler e Laureano Canabarro Dios:

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Departamento Estadual de Trânsito

Termo de Referência DETRAN/00049/2024

adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se, assim, a competitividade do certame e propiciam-se melhores propostas para a administração. (Regime Diferenciado de Contratação – RDC. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 117).

10.6. Quando análise do comportamento dos fornecedores em processos licitatórios (que também podem ser aplicados aos de contratação direta, ainda mais quando levado à cotação eletrônica), Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres destacam a importância do orçamento sigiloso:

Em muitas negociações, a assimetria de informações pode prejudicar uma das partes na busca de sua melhor contratação. [...]

Assim, em uma licitação para a contratação de determinado serviço, quando a Administração informa previamente o preço máximo que aceita pagar, ela cria um sinalizador que está disposta a pagar aquele valor, fazendo com que o fornecedor utilize este valor como referência de proposta, mesmo que seu preço de reserva real seja inferior. Este comportamento é muito comum, notadamente quando se adota o procedimento de lances, sem desclassificação das propostas com valores mais elevados, característico do pregão eletrônico. A possibilidade de reduzir, ou não, sua proposta através de lances sucessivos, de acordo com o nível de competitividade do certame e a necessidade, garante um incentivo à maximização dos preços, no momento da apresentação das propostas, sem risco de desclassificação. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 66; 67-68).

10.7. Como é cediço, quando da pesquisa de preço, o entendimento firmado pelas Cortes de Contas e pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul é a de que haja uma



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
Termo de Referência DETRAN/00049/2024

cesta de preços aceitáveis;

10.8. Assim, a estimativa de preços referenciais integrará o Mapa Comparativo de preços, do respectivo instrumento convocatório, tornando-se público após o encerramento do envio de lances, em respeito ao Princípio da Isonomia, igualdade de condições entre os participantes;

10.9. Logo, não será divulgado o valor de referência, aplicando ao caso, pelas razões acima expostas, o disposto no art. 24, da Lei n. 14.133/2021, que somente será divulgado, apenas e imediatamente, após encerramento do envio de lances e determinada a finalização da negociação com o fornecedor vencedor;

10.10. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

13.1. Após a abertura de cotação eletrônica no SGC – Sistema Gestor de Compras, caso a empresa vencedora não seja a que apresentou os documentos no processo físico, terá o prazo de 04 (quatro) horas para apresentar os documentos elencados abaixo, sob pena de desclassificação:

13.1.1. Certificado de Regularidade do FGTS;

13.1.2. Certidão de regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal) e Trabalhista;

13.2. Contrato Social e a última alteração, de forma que os documentos apresentados demonstrem compatibilidade com o objeto pretendido e o atual sócio majoritário;

13.2.1. A informação acima exigida é de inteira responsabilidade da empresa participante;

13.3. Declaração de Compromisso de que, no ato da entrega, os produtos conterão no mínimo 70% do vencimento;

13.4. Declaração de compromisso de que caso se sagre vencedora, cumprirá o prazo de entrega exigido neste termo de referência e seus anexos ou deles decorrente;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
Termo de Referência DETRAN/00049/2024

13.5. Declaração de Menor, informando, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF);

13.6. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, compatível com o objeto licitado;

13.7. Após análise dos documentos inseridos neste Termo de Referência, como condição prévia, à declaração de vencedor, o Departamento Estadual de Trânsito verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na cotação eletrônica ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

13.7.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-apf:apps.tcu.gov.br/>);

13.7.2. A consulta ao citado cadastro será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.7.3. Constatada a existência de sanção, o Departamento Estadual de Trânsito reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. O julgamento das propostas será efetuado por “Menor Preço por Item”.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Esta licitação ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício
310201 31201 06181220961240001	33903007	0179980021	2024



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Departamento Estadual de Trânsito
Termo de Referência DETRAN/00049/2024

16. SANÇÕES

16.1. Serão aplicadas as Sanções dispostas na Lei 14.133/21 e suas alterações.

17. ASSINATURAS

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2024

Edna Maria de Souza Coordenadora da Cidade Escola de Trânsito - DETRANZINHO Organizado/Digitado por: Oraide Rios Doninho de Albergaria Setor de Compras	Terezinha Martins Cabral Gerente de Compras e Licitações De acordo: Gustavo Alcântara de Carvalho Diretor de Administração Ordenador de Despesas Portaria "P" DETRAN nº 010, de 09/01/2023
---	---